Prorrogação Contratual
Reajuste
SIPPAG

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Bairro Centro
Petrolina/PE - CEP: 56304-917
A/C: PROPLADI

Fortaleza/CE, 08 de março de 2024

Prezados,

Conforme Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 - UNIVASF, Processo nº 23402.019264-2021- 42, considerando a Cláusula 2.1
"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início previsto para o dia 03/04/2023 e encerramento em 03/04/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização."

Considerando a Cláusula 6.1.1:
"Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice ICTI – Índice de Custos de Tecnologia da Informação, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."

Considerando Cláusula 6.3:
"6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;"

Solicitamos o reajuste do contrato conforme índice ICTI acumulado dos últimos 12 meses conforme se segue:

ICTI *versus* índices amplos de preços de outras fontes (jan./2024)
(Em %, variação)

	ICTI – Ipea	IPCA – IBGE
Janeiro de 2024	**0,69**	0,42
Janeiro de 2023	**0,51**	0,53
Acumulado em doze meses	**1,35**	4,51

Fonte: Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) - janeiro de 2024

Portanto, o valor mensal, hoje de R$ 7.322,32, com R$ 87.867,84 anual, passará a ser **R$ 7.421,17 mensal, com R$ 89.054,05 anual.**

Atenciosamente,

Setor Administrativo
Setor de Contratos
GOAT SOLUÇÕES DIGITAIS